

Objeto: Serviço de publicidade de editais e comunicado em jornal de grande circulação
Prazo de entrega: 01 dia
Valor: R\$261,12 (duzentos e sessenta e um reais e doze centavos)

INSTITUTO DE BOTÂNICA

Número da DC: 2600320000120170C00057
Enie: Federalivo
Situação: Encusado sem Vencedor - UC: FED-INSTITUTO DE BOTÂNICA-IBT
Período de Recebimento de Proposta: 06/11/2017 14:43:30 a 14/11/2017 15:40:00
Fase Preparatória
Edital
Impugnação
Esclarecimento
Convite
Gestão de Prazos
Ata
Recurso
Atos Decisórios
71867090872 - Luiz Mauro Barbosa
Impunitivo
Item - Código - Descrição - Qtd - Unidade de fornecimento
Fornecedor - Melhor Oferta - Decisão Autoridade
Frassado
1 - 1696017 - OLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO,2
TEMPOS,API-TC - 50 - TAMBOR 200,00 LITRO - 0,0000
Frassado
14/11/2017 16:06:25 14430905819

Declaram Item Frassado
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
ATA DE REALIZAÇÃO DO CONVITE ELETRÔNICO
FED-INSTITUTO DE BOTÂNICA-IBT
Convite Eletrônico nº 2600320000120170C00059
Ata de Análise, Julgamento e Classificação das Propostas da Ata de Compra nº 2600320000120170C00059, elevado por geradora matilde ferreira campos, no dia 17/11/2017, às 13:47:56 os procedimentos relativos ao Convite Eletrônico em epígrafe.

Análise das Propostas:
Item: 1 / Código: 4101081 / Classe: 4550
Descrição: SUPORTE FIBROLOS DE PAPEL HIGIENICO; DE METAL, ROLAJO DE 600-800METROS
Especificação Técnica: SUPORTE PARA ROLOS DE PAPEL HIGIENICO, DO TIPO DE PAREDE, FIXADO ATRAVES DE BUCHAS E PARAFUSOS; COM VISOR NA PARTE FRONTAL; FECHAMENTO COM CHAVE ALLEN, CONFECCIONADO EM METAL; NA COR BRANCA; COM DUPLA SISTEMA DE TRAVAMENTO NA PARTE SUPERIOR E FRONTAL, COM CAPACIDADE PARA ROLAJO DE 600 A 800 METOS, COM AS DIMENSOES DE 37 X 37 X 14 CM (ALTURA X COMPRIMENTO X PROFUNDIDADE) APROXIMADAS
Unidade de Fornecedor: UNIDADE / Quantidade: 10
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa
17586131000103 - SANDPLAST COMERCIO DE PLASTICOS
LDA 7 EPP - 38,0000 - Jm - N3E - Produzido no Brasil - EPP - Classificada
20853918000190 - M.F. COMERCIO, GERENCIAMENTO E SERVIÇOS EIRELI ME - 72,4000 - AURIMAR - SUPORTE P PAPEL - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - Desclassificado por estar com preço acima da referencial para compra.

Classificação final das propostas em ordem crescente de valores:
Item: 1:
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação
17586131000103 - SANDPLAST COMERCIO DE PLASTICOS
LDA 7 EPP - 38,0000 - EPP - 1º
Responsáveis:
Nome - Email - Função
geraldina matilde ferreira campos - gcampos@ibot.sp.gov.br - Responsável
Luiz Mauro Barbosa - LMBARBOSA@SPGOV.BR - Autoridade Convite
Considerações finais:
Nada mais havendo a tratar lavrei a presente ATA. Abre-se o prazo legal de 2 (dois) dias úteis para interposição de recursos.

Data de Encerramento:
21/11/2017 11:32:00
O licitante poderá desistir de interpor recurso. Para isso, deverá clicar na aba "Recursos" e no botão "Desistir de Interpor Recurso".

FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº E-119/17
Encontra-se aberta na Fundação para Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico Nº E-119/17 - Processo nº 1731/17, objetivando a AQUISIÇÃO DE 11 (ONZE) VEÍCULOS CAMINHONETES 4X4, CABINE DUPLA - ZERO QUILOMETRO "GRUPO S2", a abertura das Propostas dar-se-á no dia 07/12/2017 às 09:00 horas, no site www.bec.sp.gov.br, Oferta de Compra nº 2611021604520170C00307. Os interessados serão recebidos na sede a partir do dia 24/11/2017. Os proponentes poderão consultar o Edital completo nos sites http://www.florestal.sp.gov.br; https://www.inpressoficial.com.br; http://www.bec.sp.gov.br;

Qualquer dúvida ou esclarecimento deverá ser encaminhado pelo site http://www.bec.sp.gov.br e será respondido no mesmo. Fimam nomeados os seguintes funcionários da pasta Elisabeth Sutter - RG nº 7.565.283.3, na função de proponente, Marluês Vinícius Trevisan, RG nº 481.932.841-2, Eliana Aparecida Silva, RG 19.277.405, Sílvia Regina de Jesus RG nº 21.317.617-8, como membros da Equipe de Apoio, e Elisabeth Sutter - RG nº 7.565.283-3 como Subscritora do Edital.

PARCELA Nº 118/2017

FUNDAÇÃO PARQUE ZOOLOGICO DE SÃO PAULO

Contrato: AJ-15317-10. Pregão Eletrônico nº 029/2016. Processo: 0354PE1604. Parecer Jurídico: AJ-3571/10. Contratante: Fundação Parque Zoológico de São Paulo. Contratado: Gnanini Food Service Alimentação Corporativa & Eventos Eireli EPP. CNPJ: 05.613.379/0001-29. Objeto: Termo de Aditamento do contrato de prestação de serviços, nº AJ-065176-06, de 09/06/2016, para adequação do veículo utilitário da relação ao CADTERC, a partir de 01.10.2017. Vigência: 20/06/2017 a 19/06/2018. Valor: R\$ 187.850,16. Item de Despesa 3.9.30.93.73 PTEs 264602. Assinatura: 24/10/2017.

Contratação por dispensa de licitação - Art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93
Processo nº 0753D01709 - DL nº 0442/2017
AUTORIZO E RATIFICO a contratação da empresa EMPÓRIO PEIXE BOM EIRELI EPP inscrita no CNPJ sob nº 19.090.767/0001-51, fora do sistema eletrônico BEC, vez que não se enquadra no artigo 42 inciso I do decreto nº 49.337 de 13/01/2005, por ser entrega parcelada, e, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 para a aquisição de 40 quilos de Camarão tipo Rosado com casca, congelado nacional, entregas parceladas conforme mencionado na requisição de compra nº 50.217 do Núcleo do Alimentação Animal.

O montante financeiro total para a contratação pretendida é de R\$ 1.716,00 (um mil setecentos e dezesseis reais).
Publique-se para conhecimento dos interessados e demais eletos de direito
São Paulo, 25 de setembro de 2017.
Fátima A. Viveiros Valente Roberti
Diretora Administrativa

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
Processo: GDCC-16831-800538/2017
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 21/2017
Contrato PGE nº 48/2017
Parecer SubG Cons nº 129/2017
Contratante: Procuradoria Geral do Estado
Contratada: Absoluta Elevadores Automação e Informática LTDA-ME
CNPJ nº: 10.844.145/0001-22
Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva, preditiva e corretiva, incluindo a prestação de serviços de reposição e/ou substituição de peças e equipamentos em elevadores, bem como o fornecimento de peças, instaladas nas dependências da sede da Procuradoria Geral do Estado e da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares.

Vigência: 01/01/2018 a 30/06/2020
Valor Total: R\$ 114.300,00
Valor para o exercício de 2018: R\$ 45.720,00
Valor para o exercício de 2019: R\$ 45.720,00
Valor para o exercício de 2020: R\$ 22.860,00
Classif. Recursos: Programa de Trabalho: 03.092.4001.5843.0000
Unidade Gestora: 400102
Subelemento Econômico: 339039.80
Data da Assinatura: 17/11/2017
Despacho da Diretora do Departamento de Administração, de 21/11/2017.

Processo nº: 16831-829906/2017
Interessado: Departamento de Administração da PGE.
Assunto: Prestação de serviços de seguro de acidentes pessoais para aproximadamente 1.204 estagiários de Direito da PGE.
Com fundamento na competência a mim delegada pelo parágrafo único do artigo 3º do Decreto nº 47.297, de 06 de novembro de 2002, homologo, para que produza seus efeitos, o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 22/2017, bem como a adjudicação de seu objeto à empresa vencedora MBM SEGURADORA S.A. - CNPJ nº 87.883.807/0001-06.

Em decorrência, fica autorizada a realização da respectiva despesa, no valor total de R\$ 6.646,98 (seis mil, seiscentos e quarenta e seis reais e oito centavos).
Despacho da Diretora do Departamento de Administração, de 01/11/2017.

Processo nº: 16831-870219/2016
Interessado: Departamento de Administração da PGE.
Assunto: Prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, destinado ao tráfego de chamadas entre a rede pública de telefonia e as unidades da Procuradoria Geral do Estado.
Com fundamento na competência a mim delegada pelo parágrafo único do artigo 3º do Decreto nº 47.297, de 06 de novembro de 2002, homologo, para que produza seus efeitos, o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 20/2017, bem como a adjudicação de seu objeto à empresa vencedora TELEFONICA BRASIL S/A, CNPJ nº02.558.157/0001-62.

Em decorrência, fica autorizada a realização da respectiva despesa, no valor total de R\$ 297.112,95 (duzentos e noventa e sete mil, cento e doze reais e noventa e cinco centavos).
EXTRATO DE CONTRATO
Processo: GDCC-16831-800538/2017
Pregão Eletrônico PGE nº 21/2017
Contrato PGE nº 48/2017
Parecer SubG-Cons nº 132/2017 em 04/10/2017
Contratante: Procuradoria Geral do Estado
Contratada: ABSOLUTA ELEVADORES AUTOMAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA-ME
CNPJ nº: 10.844.145/0001-22
Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva, preditiva e corretiva, em 06 elevadores da marca Allis Schindler, sem o fornecimento de peças, instalados nas dependências da Sede da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo e da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares.

Vigência: 30 (trinta) meses, a partir do dia 01/01/2018.
Valor Total: R\$ 114.300,00
Valor referente ao exercício de 2018: R\$ 45.720,00
Valor referente ao exercício de 2019: R\$ 45.720,00
Valor referente ao exercício de 2020: R\$ 22.860,00
Classif. Recursos: Programa de Trabalho: 03.092.4001.5843.0000
Unidade Gestora: 400102
Subelemento Econômico: 339039.80
Data da Assinatura: 17/11/2017.

EXTRATO
Despacho do Senhor Procurador Geral do Estado, de 22/11/2017
PROCESSO GDCC Nº 16831-876787/2017
OBJEITO: Contratação do LENDILU DE INTELIGÊNCIA EMPREENSA ESCOLA - CIEE, para prestação de serviços de administração de bolsas de estágios a serem concedidas pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.983/94, a dispensa de licitação declarada pela Senhora Diretora do Departamento de Administração, objetivando a contratação do CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE -, para prestação de serviços de administração de bolsas de estágios a serem concedidas pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos do Parecer SubG- Cons nº 149/2017.

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DA GRANDE SÃO PAULO

Processo PGE nº 18629-897182/2017
Pregão Eletrônico nº 05/2017
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de água mineral natural sem gás acondicionada em garrafão de polipropileno

EXTRATO DO EDITAL
Acha-se aberta na Diretoria de Serviço de Atividades Gerais - Seção de Compras da Procuradoria Regional da Grande São Paulo, situada na Rua José Bonifácio nº 778 - 8º andar - sala 817 - nesta Capital, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PR-1 nº 05/2017 - Processo PGE nº 18629-897182/2017, vez que a contratação de empresa para fornecimento de água mineral natural sem gás, acondicionada em garrafão de polipropileno - 20 litros, com tampa de pressão e lacre, com comodato dos recipientes (garrafas) de polipropileno com tampa de pressão e lacre), com entrega mensal e parcelada de até 52 (cinquenta e dois) garrafas na Procuradoria Regional da Grande São Paulo: Sede, Seccionais de Santo André, Diadema, Osasco, Guarulhos e Mogi das Cruzes e Setor de Colita, conforme especificações

constantes do ANEXO I (Projeto Básico) cujo início do prazo para envio das propostas eletrônicas dar-se-á no dia 14/11/2017 e a abertura da sessão pública dar-se-á no dia 30/11/2017 às 10:30 horas. O Edital poderá ser obtido pela Internet no site www.e-neopicospublicos.com.br ou no www.pge.sp.gov.br ou na Seção de Compras, sala 817, Rua José Bonifácio nº 778 - 8º andar - sala 817, São Paulo, no horário das 9:00 às 13:00 e das 14:00 às 17:30 hs (Repulicado por ter saído com incorreções)

TRANSPORTES METROPOLITANOS

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 23-11-2017
Processo STM 000850/2015
Interessada: Secretaria dos Transportes Metropolitanos - STM e Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo SA - EMTU/SP.
Assunto: Concessão Onerosa dos Serviços Públicos de Transporte Metropolitanos de Passageiros, por Ônibus, na Região Metropolitana de São Paulo - RMSP.
Diante da instrução dos autos e com fundamento no Despacho CMCP 248/2017 (Ils. 3113/3129), da Comissão de Monitoramento das Concessões e Permissões, bem como no Parecer CJSTM 181/2017 (Ils. 3199/3223), da Consultoria Jurídica desta Pasta, que acolhe como razões de decidir, conheço a impugnação ao edital apresentada pela FETPESP - Federação das Empresas de Transportes de Passageiros do Estado de São Paulo (Ils. 3131/3171), por tempestiva, e quanto ao mérito, julgo improcedente a impugnação, permanecendo inalteradas as disposições contidas no Edital da Concorrência Internacional 02/2017. (Despacho GJS 130/2017).

TURISMO

GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PROCESSO: 085/2010
CONTRATO: 033/2016
CONTRATANTE: Secretária de Turismo
CONTRATADA: BIQ BENEFICIOS
OBJETO: SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO DE VALÉS REFLEXÕES, NA FORMA DE CARTÃO ELETRÔNICO/MAGNETICO COM CHIP.
CLAUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA
A cláusula terceira do presente contrato passa a vigorar com a seguinte redação: O Contrato terá vigência de mais, 12 meses, a partir de 15/12/2017 a 14/12/2018, com prévia manifestação favorável das partes.
CLAUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato 033/2016 e de seus termos subsequentes, no que não colidir com as ora estabelecidas.

SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

Atos DAEE nº 56.374
Assunto: Contratação, na modalidade Concorrência Internacional do tipo Menor Preço, de empresa ou consórcio, visando à implantação da Barragem Duas Pontes nas Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá - PCJ, no município de Amparo, no Estado de São Paulo
ESCLARECIMENTOS
Considerando os pedidos de esclarecimentos das empresas CAMARGO CORRÊA S.A., CONSBEM Construções e Comércio Ltda. e CONSTRAN S.A. - Construções e Comércio - Em Recuperação e Constatante, o presidente da Comissão Especial Julgadora do certame, apresenta a resposta aos pedidos, conforme segue:
"Camargo Corrêa - "No item 10.3 da PQP temos previstas as atividades de Resgate, resaca e capina, Corte e remoção de árvores, Carga de descarga do material de limpeza e transporte de material de limpeza. Esse material deverá ser depositado na área de APP dentro do reservatório ou em bota-fora externo a ser desapropriado pela DAEE? Onde será remunerado o espelhamento e compactação do material e a recuperação da referida área?"
R: As áreas de depósito serão localizadas dentro da área desapropriada, podendo ser APP ou área do reservatório. O local exato será definido oportunamente, em conjunto com a fiscalização, o espelhamento e compactação do material e a recuperação da área estão considerados dentro dos programas ambientais orçados no item 10 da PQP.

Camargo Corrêa 8 - "Entendemos que a elaboração do Plano Básico Ambiental é de responsabilidade da Contratante. Nosso entendimento está correto?"
R: Sim, a elaboração é de responsabilidade do Contratante. Camargo Corrêa 9 - "O Programa de Recuperação de Áreas Degradadas previsto no Estudo de Impacto Ambiental estabelece a necessidade de recuperação de algumas áreas de Canteiro de Obras, de Emprestimo e a Jusante das Barragens. Os recursos orçados em tais atividades serão medidos dentro do item 10 - Medidas e Programas Sócio-Ambientais. Nosso entendimento está correto?"
R: Sim.

Camargo Corrêa 10 - "Qual é a data limite para os proponentes fazerem suas solicitações de esclarecimento? E qual a data limite que a CONTRATANTE tem para a realização das respostas?"
R: Não há data limite para a solicitação de esclarecimentos. Camargo Corrêa 11 - "Entendemos que a responsabilidade para obtenção da área é da CONTRATANTE. Nosso entendimento está correto?"
R: Sim, apoiado pela Contratada, quando necessário.

Camargo Corrêa 12 - "Entendemos que as atividades dos itens 10.3, 10.4 e 10.5 estarão sujeitas aos critérios de medição e pagamento específicos e não o critério genérico estabelecido no Critério de Medição e Pagamento 139. Como exemplo o item 10.3.1 da PQP estará sujeita ao critério de medição e pagamento 32. Nosso entendimento está correto?"
R: Sim.

Camargo Corrêa 13 - "Observamos que alguns itens da PQP não possuem critério de medição e pagamento Exemplo 4.2.8, 4.2.9, 4.4.23, 4.3.25, 5.2, 5.4, 8.1.1.1 e 8.1.1.5. Solicitamos disponibilizar a ET/CMCP correspondente a estes itens."
R: Para os itens 4.2.8, 4.2.9, 4.4.23, 4.3.25, 5.2, 5.4 seguir as orientações do projeto. Para os itens 8.1.1.1 e 8.1.1.5 seguir as orientações do órgão de referência (SABESP e SIURB, respectivamente). Não há item 4.4.23 na PQP. A medição dos itens será feita pela verificação da quantidade efetivamente executada em campo e após a fiscalização. O pagamento será realizado pela aplicação de preço unitário constante na PQP à medição executada. (*) Não tem vista numeração não sequencial dos itens da PQP, salientamos que os itens foram corrigidos.

Camargo Corrêa 14 - "Existem vários itens da ET/CMCP que não possuem item na PQP correspondente como serviços de tecnologia em concreto e solos. Solicitamos informar se tais serviços serão medidos conforme ET/CMCP ou deverão estar incluídos nos preços unitários da PQP."
R: Não deverão ser incluídos na PQP, constam na Lista de Itens eventuais.
Consem 1 - "Ao analisar o edital não localizamos a cota de material do item 9.4.30 - Lista de cabos - 7188 83 GL-720-

LM-10309 da planilha. Solicitamos que a mesma seja disponibilizada."

R: O item 9.4.23 refere-se a ET 10309 e o item 9.4.30 refere-se a LM 10540. Os documentos foram disponibilizados no dvd retirado pelos proponentes. As descrições foram corrigidas na PQP.

Consem 2 - "Entendemos que o preço unitário dos serviços da planilha de referência do edital poderá ser superior não sendo o limitador, o nosso entendimento está correto?"
R: Sim (vide alínea "c" do subitem 7.2 do Edital).

Consem 3 - "No Anexo II Demonstrativo da composição do BDI a ser apresentado, entendemos que o percentual de 28% não é seu limitador, podendo ser superior. Nosso entendimento está correto?"
R: Sim. O percentual de 28% é somente referência, podendo ser adotado pelo licitante percentual superior ou inferior.

Consem 4 - "No Anexo II Demonstrativo dos encargos sociais, temos percentual de total de 82,34%. Entendemos que o percentual poderá ser superior. Nosso entendimento está correto?"
R: Sim. O percentual de 82,34% é somente referência, podendo ser adotado pelo licitante percentual superior ou inferior, desde que atendida a legislação vigente.

Constran 1 - "O critério de medição para o item 1.2 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL diz:
"O critério de medição será realizado de acordo com o cronograma de permanência apresentado pela CONTRATADA no seu Plano de Trabalho, fazendo-se a verificação em campo da disponibilidade proposta dos recursos que compõem a Administração Local."
Na especificação Técnica para o Plano de Trabalho item (vii) temos:
"(vii) DESCRIÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DE CAMPO DA CONTRATADA:

Apresentação de organograma da obra, detalhando as funções e nome de cada funcionário de nível gerencial. A CONTRATADA deverá manter, na obra, um quadro de pessoal qualificado, incluindo um quadro adequado de engenheiros, administradores e supervisores para supervisionar, administrar e controlar o progresso das obras..."

Pergunta-se:
Caso o licitante em seu Plano de Trabalho estipule funções e quantidades diferentes das fixadas na Planilha do Edital, como se efetuará a medição das funções e/ou quantidades não estipuladas na planilha do Edital para os itens da Administração Local?"

R: A licitante deverá seguir o que consta na PQP (vide alínea "c" do subitem 7.2 do Edital).

Constran 2 - "Referente ao item 1.2.1.1 - Coordenador do contrato, da Planilha de Quantidades e preços pertencente ao Edital, sendo o mesmo o principal representante da Obra perante o cliente para assinatura de relatórios, medições e troca de correspondências, a quantidade definida na planilha é de 5.280 horas. Considerando que por lei são 220 horas trabalhadas no mês, então temos considerado na planilha somente 24 meses, sendo o prazo Contratual da Obra de 30 meses. Solicitamos o esclarecimento de qual item será definido pelo CONTRATANTE para efetuar as medições das horas que representam os 6 meses, no caso são 1.320 horas, não considerados na planilha para completar os 30 meses de Obra."

R: Foram consideradas 176 horas/mês
Constran 3 - "Referente ao arquivo Editável (em Excel) da Planilha de Quantidades e preços pertencente ao Edital, lançamos os valores dos preços unitários na mesma, exatamente como indicado na Planilha do orçamento base da Obra. Identificamos que para diversos itens da Planilha, o valor total calculado (Quantidade vs P.U.) não coincide com o valor total da Planilha do orçamento base do Edital. Para os preços unitários e quantidades do orçamento base da Obra, quantas casas decimais foram consideradas?"

R: 02 casas decimais.

Constran 4 - "Solicitamos esclarecer em qual item da Planilha de Quantidades e Preços serão medidos os valores referentes à Montagem dos Equipamentos Hidromecânicos do item 9."

R: Está considerado no item de cada equipamento de itens 9.1 à 9.4 da PQP.

Constran 5 - "Referente à Planilha de Quantidades e preços, entendemos que será permitido apresentar preços unitários superiores aos preços unitários de referência no Edital, desde que o valor global da planilha não seja superado. Desta forma, não haverá limitação de valores por família de serviços ou por subgrupos. O licitante será apenas o valor final da planilha de quantidades e preços. Está correto nosso entendimento? Caso negativo, favor esclarecer quais seriam os limites máximos."

R: Sim (vide alínea "c" do subitem 7.2 do Edital).

Constran 6 - "No envelope Nº 01 - PROPOSTA, temos que apresentar a planilha conforme Anexo II.1. Estamos entendendo que precisamos também apresentar as planilhas do Anexo VIII - Item 7 - lista de materiais, que são referentes às listas de Edificações. Nosso entendimento está correto?"

R: Sim.

Constran 7 - "No envelope Nº 01 - PROPOSTA, temos que apresentar a Planilha conforme modelo constante do Anexo II.1.1. Verificamos que o modelo em formato Excel do Anexo II.1.1 está com diferenças de quantidades do arquivo em formato PDF que originou o preço do Edital."

Entendemos que quando surgirem diferenças entre o arquivo em Excel e PDF, devemos seguir o arquivo em Excel. Está correto nosso entendimento?"

R: Não. Deve seguir o arquivo em PDF. A planilha em formato Excel foi disponibilizada no site do DAEE.

Constran 8 - "No envelope Nº 01 - PROPOSTA, temos que apresentar a Planilha conforme modelo constante do Anexo II.1.1. Entendemos que no campo "código da composição" será preenchido com o código de referência que consta na PQP - Planilha de Quantidades e Preços do Edital. Está correto nosso entendimento?"

R: Não. Esse código da composição deve referenciar a composição da Licitante.

Constran 9 - "O item 11.5 do Edital informa que "Os preços deverão ser reajustados após 12 (doze) meses da vigência do Contrato." E nosso entendimento que o mês base para reajustamento dos preços das propostas será o mês de apresentação das propostas. Está correto nosso entendimento?"

R: Sim.

Constran 10 - "A Licença de exploração mineral não estará incluída na LI. Em qual item de planilha será medido?"

R: A exploração mineral é de responsabilidade da Contratada, devendo arcar com todos os custos envolvidos.

Constran 11 - "Entendemos que a implantação e a remoção da linha de Transmissão de baixa / média tensão fazem parte da planilha de quantidades e preços do Edital anterior não devemos fazer parte do escopo desta licitação. Está correto o nosso entendimento?"

R: Sim, trata-se este de novo procedimento licitatório.

Constran 12 - "O Programa de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) previsto no Estudo de Impacto Ambiental estabelece a necessidade de recuperação de algumas áreas de Canteiro de Obras de Emprestimo e a Jusante das Barragens. No entanto tais itens não foram localizados na Planilha de Quantidades e Preços. Em qual item da Planilha de Quantidades e Preços devemos considerar a medição do PRAD?"

R: No item 10.
Constran 13 - "Solicitamos informar quais são os itens da Planilha de Quantidades e Preços referentes ao Programa de Compensação Ambiental?"

R: O Programa de Compensação Ambiental não faz parte do escopo desta licitação.
Constran 14 - "Solicitamos as Listas de Materiais (Item 9.4 da planilha) no formato editável (Excel)."